



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

AVISO AOS ACIONISTAS

BIOMM S.A. (“Companhia”) em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas datados de 29 de maio de 2025, 28 de julho de 2025 e 19 de agosto de 2025, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o início do período de negociação dos Bônus de Subscrição, conforme termo definido abaixo, será em 29 de agosto de 2025 (inclusive), bem como reiterar as características do Bônus de Subscrição (“Bônus de Subscrição”):

- 1. Quantidade e proporção de Bônus de Subscrição por ação subscrita:** Foram emitidos, como vantagem adicional aos acionistas subscritores do aumento do capital social da Companhia homologado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de agosto de 2025 (“Aumento de Capital”), 10.000.000 (dez milhões) de Bônus de Subscrição, de modo que cada 1 (uma) nova ação ordinária deu direito a 1 (um) Bônus de Subscrição a cada acionista subscritor. As frações dos Bônus de Subscrição foram desconsideradas.
- 2. Preço de emissão do Bônus de Subscrição:** Os Bônus de Subscrição não possuem valor de emissão, uma vez que foram atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital.
- 3. Data de Emissão do Bônus de Subscrição:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos Bônus de Subscrição é 29 de maio de 2025.
- 4. Série:** Os Bônus de Subscrição foram emitidos em uma única série.
- 5. Direito de subscrição de ações decorrentes do exercício de Bônus de Subscrição:** Cada Bônus de Subscrição confere a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia.
- 6. Direitos e vantagens das ações decorrentes do exercício de Bônus de Subscrição:** As ações de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia.
- 7. Forma e Comprovação de Titularidade:** Os Bônus de Subscrição foram emitidos sob a forma

nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição custodiados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), será expedido por este extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição.

8. **Período de Exercício:** Os Bônus de Subscrição serão exercíveis desde 01 de agosto de 2028 (inclusive) até 15 de setembro de 2028 (inclusive) (“Período de Exercício”). Após o Período de Exercício, os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito.
9. **Forma do exercício:** Os titulares dos Bônus de Subscrição que desejarem exercer seus Bônus de Subscrição, nos termos previstos acima, deverão exercer esse direito durante o Período de Exercício dos Bônus da seguinte forma (“Solicitação de Subscrição”): (i) com relação aos Bônus de Subscrição que não estejam custodiados eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos do Escriturador, exclusivamente nas agências especializadas, mediante a indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício; e (ii) com relação aos Bônus de Subscrição que estejam custodiados eletronicamente na B3, por meio dos procedimentos estabelecidos pela Central Depositária de Ativos da B3, mediante a indicação da quantidade de Bônus de Subscrição de sua titularidade que serão objeto do exercício.

Para todos os efeitos legais, a data de exercício dos Bônus de Subscrição será a data de recebimento da Solicitação de Subscrição, desde que o seu recebimento tenha sido confirmado pelo Escriturador ou pela Central Depositária de Ativos da B3. Os Bônus de Subscrição que não tenham sido exercidos no Período de Exercício dos Bônus serão automaticamente extintos.

10. **Preço de exercício:** O preço de exercício de cada uma das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição será R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), o qual foi fixado levando-se em consideração o preço médio (média das cotações de fechamento diárias) das ações da Companhia na B3, conforme historicamente realizado pela Companhia, nos pregões realizados entre 30 de março de 2025 (inclusive) e 28 de maio de 2025 (inclusive) com um deságio de, aproximadamente, 42,21% (quarenta e dois vírgula vinte e um por cento), resultando em **R\$ 5,75** (cinco reais e setenta e cinco centavos) por ação e será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde 29 de maio de 2025 até o dia anterior ao início do período de exercício (“Preço de Exercício”).
11. **Subscrição e integralização das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição:** De acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, a subscrição das ações



decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício desse direito e a integralização das ações subscritas será feita mediante pagamento do Preço de Exercício, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital e os Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no *site* da Companhia (<http://ri.biomm.com>) ou pelo *e-mail* ri@biomm.com, ou ainda, no site da CVM (www.cvm.gov.br), nos termos da regulamentação aplicável.

Nova Lima/MG, 22 de agosto de 2025.

Marcelo Sáfadi Alvares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores